



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 142/2023  
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE  
SAQUAREMA E PELA EMPRESA LDA  
COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E  
SERVIÇOS EIRELLI., QUE TEM POR  
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS  
ACADÊMICOS PARA ATENDER OS  
ALUNOS PARTICIPANTES DO  
PROGRAMA CONEXÃO  
UNIVERSITÁRIA DO MUNICÍPIO DE  
SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia o **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade n.º 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 278.883.637-68.

**CONTRATADA: LDA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.722.610/0002-29, localizada na Rua Erwin Stein, n.º 200, Itoupavazinha, Blumenau, SC, representada pela representante legal **Sra. Katia Maria da Costa**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 44.146.686-2, expedida pela SSP/SP e CPF (MF) n.º 316.698.418-63.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 142/2023, resultante do Pregão Presencial 014/2023, conforme Processo Administrativo n.º 20.990/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do Contrato n.º 142/2023, firmado entre as partes em 26/06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o contrato n.º 142/2023 em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor de **R\$ 256.800,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)**, visto que o quantitativo não atende a demanda atual do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor do contrato após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), é de **R\$ 1.284.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 12.364.0008.2.244, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.32.01.00, Fonte: 157300.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 20.990/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, I, “b” § 1º da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 25 de janeiro de 2024.**

---

**Antonio Peres Alves**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**  
**Contratante**

---

**LDA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E SERVIÇOS EIRELLI**  
**Representante: Katia Maria da Costa**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_